

**PROCESSO SELETIVO DE PROJETOS, PESQUISA E GRUPOS DE ESTUDOS
PARA PESQUISADOR SÊNIOR**

A **Rede Internacional de Pesquisas em Gerontologia e Sistemas de Cuidado no Envelhecimento (RedeGeronto)** no uso de suas atribuições legais, torna público e estabelece as normas para a seleção de fomento a bolsas de pesquisa destinadas a professores pesquisadores sêniores, bem como a profissionais sêniores de serviços de cuidado a pessoas idosas que participem de projetos e grupos de estudos interdisciplinares, em conformidade com o previsto no Estatuto da RedeGeronto.

1. Dos Objetivos

- 1.1.** Estimular a internacionalização dos grupos de estudo e das pesquisas na área da Gerontologia.
- 1.2.** Impulsionar a inovação e a tecnologia na área de Gerontologia e serviços de cuidado a partir do desenvolvimento de pesquisas e mediante a participação estudantes, docentes e profissionais dos serviços de cuidado atuantes nas Instituições de Educação, Institutos e demais órgãos-membros da RedeGeronto, respeitando suas categorias.
- 1.3.** Estimular docentes e profissionais dos serviços a engajar estudantes de graduação em atividades de iniciação científica, integrando-os em grupos de pesquisa e alavancando a produção científica e bibliográfica.
- 1.4.** Estimular a pesquisa articulada ao ensino por meio da realização de estudos desenvolvidos no âmbito de grupos de estudos.
- 1.5.** Contribuir para o desenvolvimento e publicação de pesquisas na área da Gerontologia no País e entre os países.

2. Do Número de Vagas

A **Rede Internacional de Pesquisas em Gerontologia e Sistemas de Cuidado no Envelhecimento (RedeGeronto)** por meio de banca de seleção realizará o processo seletivo para o preenchimento de duas vagas de bolsa para pesquisador sênior, por grupo de estudos nas áreas Saúde e Educação em Gerontologia.

A composição dos grupos de estudos deve ser elencada no mínimo por dois professores e cinco alunos dos cursos de graduação e pós-graduação e dois profissionais dos serviços de cuidado.

Além dos grupos de estudos serão selecionados dois projetos de pesquisa voluntários.

Os grupos de estudos contemplados, que passarão a integrar a RedeGeronto, terão o prazo mínimo de duração de um ano (2023-2024).

Os grupos de estudo contemplados por este edital deverão entregar relatório no final da execução contendo os dados resultantes do desenvolvimento de suas atividades com uma publicação sobre o tema estudado.

3. Do Público-Alvo e dos Requisitos

O público-alvo deste edital é composto por professores, profissionais que atuam nos serviços de cuidado a idosos e alunos dos cursos de graduação.

Os alunos concorrerão a duas bolsas de iniciação científica no valor de 25% de desconto da mensalidade.

3.1. São requisitos de participação dos alunos:

- a) Estar regularmente matriculado em um curso de graduação;
- b) Ser selecionado(a) e indicado(a) pelo(a) orientador(a) para desenvolver plano de trabalho em projeto de iniciação científica;
- c) Apresentar bom Índice de Rendimento Acadêmico;
- d) Apresentar plano de trabalho;
- e) Apresentar *curriculum vitae* devidamente preenchido e atualizado;
- f) Constar como estudante do grupo de estudo proponente, quando for o caso.

3.2. São requisitos de participação dos professores:

- a) Estar em efetivo exercício, durante o período de inscrição do edital, com titulação de especialista, mestre ou doutor(a);
- b) Apresentar proposta de grupo de estudos pertinente à área do conhecimento;
- c) Apresentar proposta inovadora por meio de um plano de atividades, no máximo 15 páginas, com tema pertinente à área do conhecimento;
- d) Apresentar uma publicação final com os resultados dos estudos realizados.

4. Dos Procedimentos de Inscrição

4.1. Dos procedimentos de inscrição em grupos de estudo:

Para a inscrição nessa categoria serão exigidos os seguintes documentos:

- a) Histórico escolar do aluno e comprovação de vínculo do professor ou profissional atuando nos serviços de cuidado;
- b) Formulário de inscrição do aluno no grupo de pesquisa;
- c) *Curriculum Vitae* (modelo completo padrão CNPQ);
- d) Proposta de grupo de estudos pertinente à área do conhecimento e de acordo com as diretrizes curriculares;
- e) Plano de atividades, no máximo 30 páginas, com tema pertinente à área do conhecimento;
- f) Proposta de um artigo final com os resultados dos estudos realizados.

Terão as inscrições homologadas pela banca de seleção apenas os candidatos que apresentarem a documentação exigida dentro do prazo estabelecido no período de 1º de dezembro de 2022 a 01 de fevereiro de 2023.

4.2. Dos procedimentos de inscrição em projetos de pesquisa.

Para a inscrição nessa categoria serão exigidos os seguintes documentos:

- a) Histórico escolar do aluno e comprovação de vínculo do professor;
- b) Formulário de pedido de bolsa de iniciação científica;
- c) Currículo Lattes (modelo completo padrão CNPQ);
- d) Proposta de grupo de estudos pertinente à área do conhecimento e de acordo com as diretrizes curriculares;
- e) Plano de atividades, no máximo 30 páginas, com tema pertinente à área do conhecimento;
- f) Orçamento da pesquisa;
- g) Proposta de um artigo final com os resultados dos estudos realizados.

5. Da Forma de Avaliação

Os projetos de grupos de estudos e projetos de iniciação científica serão escolhidos por uma comissão que elegerá os grupos e projetos de pesquisa mais inovadores nas áreas de Ciências da Saúde e Ciências Sociais.

6. Da Classificação Final do Processo Seletivo

A RedeGeronto divulgará os grupos de estudos, projetos aprovados e seus respectivos orientadores, bem como os alunos que comporão a lista de bolsistas.

Os alunos que não forem aprovados como bolsistas poderão participar (sem remuneração) como alunos(as) pesquisadores(as) voluntários(as).

7. Dos Compromissos dos Participantes

7.1. O(a) estudante participante tem os seguintes deveres:

- a) Dedicar-se às atividades acadêmicas e de pesquisa, a fim de garantir o cumprimento das atividades e do cronograma previstos;
- b) Escrever os artigos no formato de artigo da respectiva área do conhecimento, observando rigorosamente a extensão mínima de 12 páginas e máxima de 25 páginas, sob a orientação do(a) docente ou do(a) tutor(a) responsável pelo projeto (o não envio do artigo pronto no prazo estabelecido neste edital implicará a perda automática da bolsa recebida pelo RedeGeronto por dois editais consecutivos publicados);
- c) Apresentar os resultados parciais ou finais da pesquisa na RedeGeronto, no formato de seminário virtual por meio de comunicação científica .

7.2. O(a) orientador(a) participante do Programa de Iniciação Científica tem os seguintes deveres:

- a) Desenvolver o projeto ao longo de, no máximo, 12 meses;
- b) Enviar os relatórios semestral (parcial) e anual (final) para RedeGeronto;
- c) Apresentar, com o relatório final, por e-mail, um artigo científico aceito para publicação em periódico nacional ou internacional.

8. Do Cronograma do Processo Seletivo

O presente edital é regido por um cronograma de atividades divulgado em separado conjuntamente com o calendário desse edital.

9. Das Disposições Finais

Cada orientador(a) poderá indicar, no ato da inscrição, até 2 (duas) candidaturas para a categoria “bolsista” por projeto, e demais candidaturas, para a categoria “voluntário(a)”. Os(as) estudantes da categoria “voluntário(a)” devem, igualmente, atender aos requisitos deste edital.

Após o resultado final do processo de seleção deste edital, os(as) discentes que solicitaram bolsa, mas não foram contemplados(as), devem confirmar, para o e-mail redegerontologia@gmail.com, se existe interesse em permanecer no programa na categoria “voluntário(a)”.

Na vigência deste edital, estudantes registrados no programa como “voluntários(as)”, poderão, mediante solicitação expressa do(a) orientador(a) à RedeGeronto, passar à categoria de “bolsista” sempre que houver bolsas disponíveis, desde que o(a) orientador(a) não ultrapasse o número máximo de 2 (dois) bolsistas no respectivo projeto.

Os(as) estudantes voluntários(as) terão as mesmas obrigações dos(as) alunos(as) bolsistas e, no que couber, deverão cumprir as mesmas exigências especificadas neste edital. Será fornecido certificado de conclusão da pesquisa ao(à) estudante que, no que couber, cumprir os compromissos previstos neste edital e que demonstrar desempenho considerado satisfatório pela Diretoria Acadêmica.

Os casos omissos serão resolvidos pela **Rede Internacional de Pesquisas em Gerontologia e Sistemas de Cuidado no Envelhecimento - RedeGeronto**.

A qualquer tempo, o presente edital poderá ser revogado ou anulado, no todo ou em parte, seja por decisão unilateral da RedeGeronto, seja por motivo de interesse público e/ou por exigência legal, em decisão fundamentada, sem que isso implique direito à indenização ou à reclamação de qualquer natureza.

Brasília, 01 de fevereiro de 2023.

João Pedro Brum

**Rede Internacional de Pesquisas em Gerontologia e Sistemas de Cuidado no
Envelhecimento**

ANEXO

1. RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

1.1. O valor dos recursos, no montante de 30.000,00 (trinta mil reais/seis mil euros), destina-se às despesas com bolsas de pesquisa.

1.2. A concessão das bolsas de pesquisa ocorrerá durante a vigência do edital e está condicionada à existência de disponibilidade orçamentária, caracterizando a seleção como expectativa de direito do candidato.

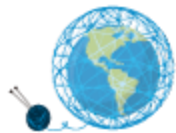
2. PRAZO DE VIGÊNCIA

2.1. Este Edital terá prazo de vigência de seis meses a contar da data de sua publicação, podendo ser renovado ou cancelado a qualquer momento, a critério da **Rede Internacional de Pesquisas em Gerontologia e Sistemas de Cuidado no Envelhecimento (RedeGeronto)**, restando preservados os direitos previstos nos contratos de concessão da bolsa em vigor.

2.2. As bolsas que serão concedidas aos autores dos projetos selecionados terão a duração de 1 (um) ano a partir da assinatura do contrato de concessão da bolsa entre a **Rede Internacional de Pesquisas em Gerontologia e Sistemas de Cuidado no Envelhecimento (RedeGeronto)** e o beneficiário.

3. CRONOGRAMA

01/12	Publicação do Edital no site da Rede Internacional de Pesquisas em Gerontologia e Sistemas de Cuidado no Envelhecimento (RedeGeronto) .
01/12	Primeiro dia para o envio de inscrição.
01/02	Último dia para o envio da inscrição, conforme indicações do item 4 deste edital.
15/02	Publicação, no site da Rede Internacional de Pesquisas em Gerontologia e Sistemas de Cuidado no Envelhecimento (RedeGeronto) , da lista de habilitação e abertura de prazo recursal.
20/02	Último dia para a apresentação de recursos contra a decisão de inabilitação.
22/02	Publicação, no site da Rede Internacional de Pesquisas em Gerontologia e Sistemas de Cuidado no Envelhecimento (RedeGeronto) , do resultado da avaliação dos recursos apresentados.



24/02	Divulgação no site da Rede Internacional de Pesquisas em Gerontologia e Sistemas de Cuidado no Envelhecimento (RedeGeronto) , do resultado final, com os projetos aprovados e abertura de prazo para pedidos de reconsideração.
29/02	Último dia para apresentação de pedidos de reconsideração.
02/03	Divulgação da avaliação dos pedidos de reconsideração apresentados e publicação do resultado no site da Rede Internacional de Pesquisas em Gerontologia e Sistemas de Cuidado no Envelhecimento (RedeGeronto)